

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
 Prefeitura Municipal de Soure



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2017-00063

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Soure, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 11416.878000/1170-09 DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2385007 (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOURE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO MANUAL;FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL;FONTE DE LUZ LASER 650 NM;VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S;INTERFACE USB;GARANTIA MINIMA D 12 MESES.	3.00	UNIDADE	400,000	1.200,00
00002	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER, FAX) OUTROS ESPECIFICAR POSSUI.	2.00	UNIDADE	3.300,000	6.600,00
00003	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICACAO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA OE PROOU<;AO PELO FABRICANTC; COMPUTA00R DESKTOP COM PROCESSA0R.0 MINIMO LRNR CORE 13 OU A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RIGIOO OE 500 GIGABYTE; MEMORIA RAM OE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (ODIS) MOOULOS IDENTICOS OE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, 00 TIPO SORAM OOR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERAN00 EM MOOALIOAOE OUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL OEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PAOR0ES ESTABELECIOOS E OIVULGAOOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS. ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PAOR0ES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENDS 01 (UM) SLOT PCLEXPRESS 2.0 X!6 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE OETECY'0 DE IN'F! DE CHASSIS, COM A00NA00IINSTALADO NO GABLR.ETE; 0 ADAPATA00R DE VIOEO LL'ITEGRA00 DEVERA SER NO MINIMO DE 01 (UM) GIGABYTE OE MEMORIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT OIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENOIOO, POSSUIR NO MINIMO 02 (OUAS) SAIOAS OE VIOEO, SEN00 PELO MENDS 01 (UMA) DIGITAL 00 TIPO HOHI, DISPLAY PORT OU OVI; UNIOAOE COMB!NAOA OE GRAVAC;AO DE DISCO OTICO CD, OVO ROM; TECLA00 USE, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOOSE USB, 800 OP!, 2 BOTOES, SCROLL (COM F!O); MOHITDR DE LED 19 POLEGAOAS (WIDESCREE!6:9); INTERFACES OE REDE 10/100/ 1000 E WIFL PAORAO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIDNAL WIN_DOWS 10 PRO (64 BITS);				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
 Prefeitura Municipal de Soure



	FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADUAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.		
00004	5.00 UNIDADE NO-BREACK (PARA COMPUTADOR) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LÍMITE DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTADOR AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	3.400,000	17.000,00
00005	8.00 UNIDADE TELA DE PROJEÇÃO Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela produzida com tnp6 retratado manual: Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou 10); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de proteção do tipo matte: white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permitam enquadramento da imagem; O equipamento, em todo caso, deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	900,000	7.200,00
00006	1.00 UNIDADE PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 4:3; Deve possuir interfaces de conexão, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alimentação por entrada no projetor com o mínimo de 100W de potência; Alimentação automática 100 a 240V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporte ajustável; Deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Deve ser fornecido diretamente ao projetor (sem o	800,000	800,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
 Prefeitura Municipal de Soure



	uso de pc); O equipamento deve ser novo, sem uso, recondicionado ou rec.ondidonamento;Garantia mínima de 12 meses		
	1.00 UNIDADE	3.100,000	3.100,00
00007	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) ESPECIFICACÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM UNHA DE PRODUTO PELO FABRICANTE; COMPORTAMENTO (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1(UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO Óptico CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDENTICOS DE 04 (QUATRO) G GABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 DU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVE ACONTECER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE <; E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES; 00 TECLADO PADRÃO ABNT2; TÁTOUS TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ45 FIBRA E S ISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COM ATIVEL COM ITEM; POSSUIR INTERF. A. CES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HUB OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQU PAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, WIFIPAD E IEEE 802.11a/b/g/n; GARANTIA DE 12 MESES		
	1.00 UNIDADE	3.500,000	3.500,00
00008	SWITCH. Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Especificação: Switch avançado com gerenciamento Glgabit de 24 portas com portas de GbE SFP; - Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 100BASE-X, ou uma combinação; - Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MS de Hash; Tamanho do buffer de pacote: 4,1 Mb; SOAAM de 128 MS; - Latência: Latência de 100 Mb: < 115; Latência de 1000 Mb: < 11s; - Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; - Quatro interfaces de 9600 bps IMC .. Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando integrada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; - Acompanha: 01 Cabo de fibra 01 Kit para montagem em rack 01 Cabo do console - Garantia de 12 meses		
	2.00 UNIDADE	1.600,000	3.200,00
00009	IMPRESSORA LASER COMUM OUTROS ESPECIFICAR POSSUI.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



	2.00	UNIDADE	2.300,000	4.600,00
00010		IMPRESSORA DE CODIGO DE BARRAS		
	1.00	UNIDADE	1.550,000	1.550,00
00011		ROTEADOR		
	1.00	UNIDADE	250,000	250,00
		VALOR TOTAL R\$		49.000,00

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Soure. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Soure.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2017 Atividade 0807.151220001.2.026 Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo .

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 49.000,00 ;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

SOURE - PA, 04 de Dezembro de 2017
